



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

O Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, considerando o Regulamento do Processo de Escolha dos Coordenadores de Curso elaborado por comissão específica para tal e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor N. 06/2016, de 02 de maio de 2016, torna público o Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos/Substitutos de Curso do Colégio Politécnico da UFSM.

1. DA COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS COORDENADORES

1.1. O processo de escolha será conduzido por comissão específica, nomeada pela Portaria N. 504/2016, de 07 de abril de 2016.

1.2. A referida comissão pode convocar docentes, servidores técnico-administrativos em educação e estudantes para auxiliá-la nos processos de votação e apuração.

2. DO CALENDÁRIO

São previstas as seguintes datas no processo:

- Inscrição das chapas: 07/11/2016
- Divulgação das chapas inscritas: 08/11/16
- Divulgação da listagem dos votantes por segmento: 09/11/2016
- Eleição: 11/11/2016.
- Período para encaminhamento de recursos: até às 18h do dia 16/11/2016, junto à Secretaria Administrativa.
- Julgamento dos recursos. 17/11/2016.

1

- Entrega do resultado pela Comissão à Direção do Colégio Politécnico da UFSM. 18/11/2016.

3. DAS CHAPAS E SUAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições das chapas serão realizadas na Secretaria Administrativa, dia 07/11/2016 em formulário disponível em anexo do Regulamento.

4. DA VOTAÇÃO

a) **A votação será realizada no dia 11 de novembro de 2016**, das 09h às 11h, das 14h às 17h no corredor principal do Bloco A do Colégio Politécnico da UFSM.

b) Para votar, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar em lista apropriada, por categoria, providenciada pela Comissão de Condução do Processo de Escolha.

c) O voto é secreto, para o que a Comissão providenciará cabine indevassável.

d) Havendo chapa única, fica dispensado o processo de votação.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será proclamado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo de escolha dos Coordenadores pela Comissão.

5.2. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos válidos, considerando os pesos de cada segmento, dividido pelo número de aptos a votar naquele segmento.

5.3. No caso de empate, o critério de desempate será o do candidato a Coordenador com maior tempo de atuação no Colégio Politécnico da UFSM.

5.4. O resultado do processo será comunicado pela Comissão de Condução do Processo de Escolha à Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 01 de novembro de 2016.


Prof. Valmir Aita
Diretor